



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.511/2002

*“Dispõe sobre aprovação do reordenamento do
Loteamento São Jorge.”*

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados o reordenamento, alteração de
partido urbanístico e de denominação de parte do Loteamento São Jorge,
situado nesta cidade, conforme projetos inclusos no processo em anexo.

Parágrafo único – À empresa imobiliária a que pertence o
Loteamento São Jorge, fica vedada a venda de lotes nus, sendo
obrigatória a edificação de residência e a implantação de infra-estrutura,
de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 04 de dezembro de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL